



## TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar Cotação Prévia de Preço, tipo menor preço global.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para as coberturas, nos casos de danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e explosão e danos elétricos.

1.2. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de seguro para imóvel da sede do CRBio-01, é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer nos conjuntos 81, 111, 112, 121 e 122 localizados no prédio Les Ateliers, da R. Manoel da Nóbrega, 595 – Paraíso – São Paulo/SP.

2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

### 3. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

3.1. O seguro a ser contratado será do tipo empresarial (imóvel) com verba única, visando à proteção securitária do imóvel, utilizado pelo Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, compreendendo as coberturas e demais condições expressas neste termo de referência.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1. DO IMÓVEL

4.2.1. Os imóveis (conjuntos) a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )
01	Sede do CRBio-01 Cjtos: 81, 111, 112, 121 e 122.	Edifício Les Ateliers Rua Manoel da Nóbrega, 595 Paraíso – São Paulo	409,86

4.2.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados no quadro a seguir:

Item 1: Sede do CRBio-01 - Cjtos: 81, 111, 112, 121, 122 - Edifício Les Ateliers - R. Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo



EVENTO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

## 5. DA APÓLICE

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquia, valor do prêmio, discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, além da discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

5.2. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

5.3. O imóvel deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela CONTRATADA, ainda que não emitida a apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

## 6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. A apólice e documentos referente a esta contratação deverão ser entregues em no máximo 60 dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total de seguro pelo CRBio-01, diretamente ao agente responsável nomeado pelo Conselho Regional de Biologia – 1ª Região no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – SP, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As alterações na apólice deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.

6.3. O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros previstos no item 4.2.2 deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do seguro deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CRBio-01)

8.1. Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

8.2. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.3. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, cumprindo todos os termos estabelecidos na apólice;

9.2. Comunicar por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto;



9.3. Manter-se durante toda a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento a ser efetuado pelo CRBio-01 após 10 (dez) dias úteis depois da apresentação do boleto de pagamento. Juntamente com o boleto, deverão ser apresentadas as certidões atualizadas da Receita Federal e outros documentos exigidos pela Lei 14.133/2021

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao seguro empresarial contratado ficarão a cargo de funcionário a ser designado pelo CRBio-01 para esse fim.

11.2. O contato entre o CRBio-01 e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1. Vistoria e formulação da proposta**

12.1.1. A empresa interessada em vistoriar o imóvel a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o imóvel, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.

12.1.2. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 3884-1489, junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

12.1.3. A opção da não realização de vistoria pela Contratante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

12.1.4. O Contratante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo ao imóvel.

12.1.5. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRBio-01 e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos imóveis por parte deste Conselho.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

William dos Santos  
Auxiliar Administrativo

Rickey Takeo Oliveira Tateyama  
Assessor de Gestão



## DISPENSA CONVENCIONAL nº 389114-032/2024

### ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## DISPENSA CONVENCIONAL nº 389114-032/2024

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro e danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer nos conjuntos 81, 111, 112, 121 e 122 localizados no prédio Les Ateliers, da R. Manoel da Nóbrega, 595 – Paraíso – São Paulo/SP.

#### Ref.: Proposta de preço

Os imóveis (conjuntos) a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )	VALOR DO SEGURO
01	<b><u>Sede do CRBio-01</u></b> Cjtos: 81, 111, 112, 121 e 122 - Edifício Les Ateliers - Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo	409,86	R\$

4.2.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados no quadro a seguir:

Item 1: Sede do CRBio-01 - Cjtos: 81, 111, 112, 121, 122 - Edifício Les Ateliers - R. Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo

EVENTO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: conforme o Termo de Referência

#### Dados da Empresa

Razão social: \_\_\_\_\_



CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela assinatura do contrato**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

Declaramos atender aos itens do Termo de Referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(Nome/Cargo)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo  
RG/CPF